

PORTARIA Nº 161, 21 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 33 do Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.

Art. 2º A Orientação Normativa denominar-se-á "ON-GEADE-001", ficando convalidados os atos praticados a partir de 28/09/2000, em consonância com as suas disposições.

Art. 3º Revogam-se as Instruções Normativas nºs 01, de 10 de novembro de 1994, 01, de 12 de janeiro de 1995, 01, de 6 de outubro de 1998, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE